

Bom dia,

Bem-vindo(a) à newsletter #131 da DPO Consulting, o nosso meio informativo sobre o mundo da Privacidade, Proteção de Dados, *Compliance* e Inteligência Artificial.

Contacte-nos e leve a sua conformidade a outro nível.

Proteja os Dados. Reforce a Confiança. Simplifique a Conformidade.

Limitar o acesso dos menores às redes sociais: solução ou ilusão?



Num artigo publicado na Executive Digest, Elsa Veloso, CEO da DPO Consulting, analisa a proposta da União Europeia para limitar o acesso dos menores às redes sociais, defendendo que o problema não se resolve apenas com restrições de idade. Na sua perspetiva, o foco deve estar também na forma como as

plataformas são concebidas e nos mecanismos que incentivam a utilização contínua.

A especialista alerta que funcionalidades como o *scroll* infinito, o *autoplay* e as notificações persistentes potenciam comportamentos aditivos, pelo que uma proteção efetiva exige uma abordagem mais ampla, combinando regras de design, supervisão regulatória e responsabilização das plataformas.

O debate evidencia que a proteção dos menores no ambiente digital dependerá não só de novas medidas legislativas, mas também da implementação efetiva das normas já existentes e da adoção de soluções que coloquem os direitos das crianças e dos jovens no centro da inovação tecnológica.

Leia a notícia na íntegra

Ransomware com IA: a nova geração de ciberataques já chegou



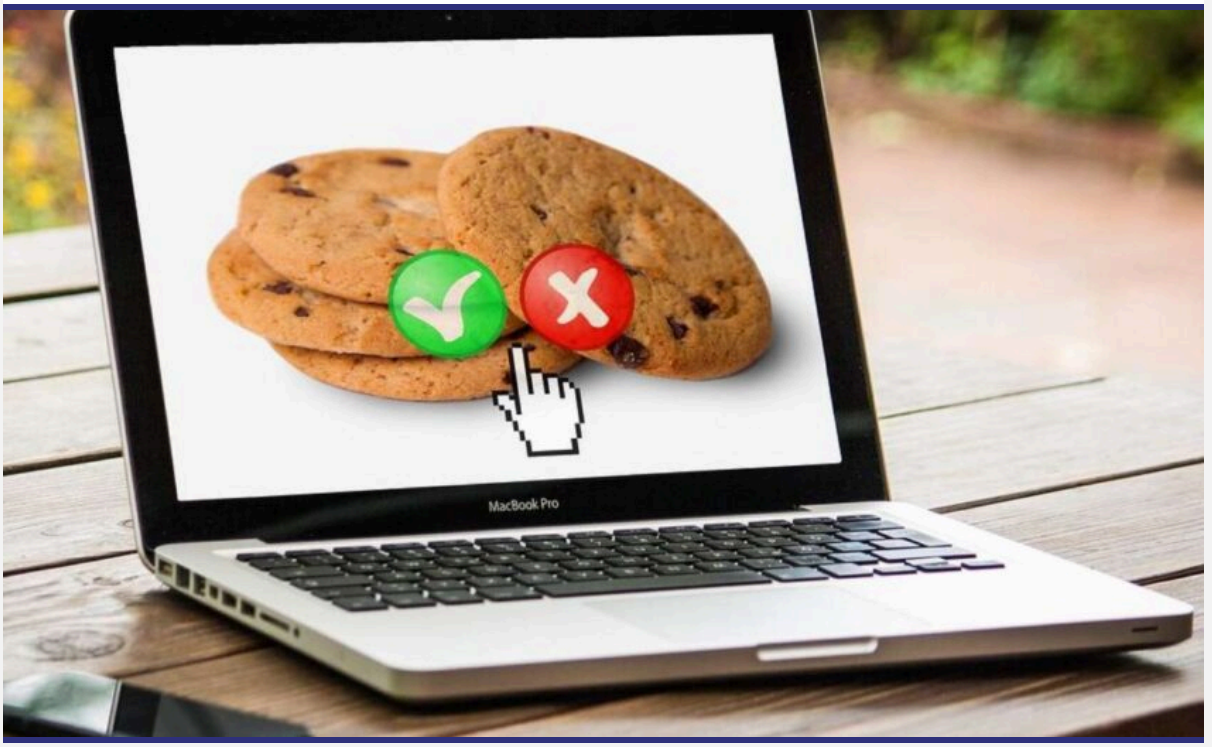
Uma nova campanha de ransomware está a utilizar inteligência artificial para automatizar várias fases do ataque, tornando as operações mais rápidas, escaláveis e difíceis de detetar. O grupo JadePuffer recorre a ferramentas de IA para otimizar a recolha de informação, a criação de conteúdos e a execução de técnicas de engenharia social, demonstrando a crescente sofisticação das ciberameaças.

A utilização de IA por cibercriminosos representa um novo desafio para as organizações, que passam a enfrentar ataques mais personalizados, convincentes e eficientes. Esta evolução reforça a necessidade de investir não apenas em soluções tecnológicas, mas também na formação dos colaboradores e na adoção de medidas robustas de cibersegurança.

A evolução destas ameaças confirma que a inteligência artificial é hoje uma ferramenta de dupla utilização: capaz de potenciar a inovação, mas também de aumentar a capacidade e a velocidade dos ciberataques, exigindo uma resposta cada vez mais integrada entre tecnologia, governação e gestão do risco.

Saiba mais

CEPD obriga autoridade belga a reapreciar queixa sobre banners de cookies



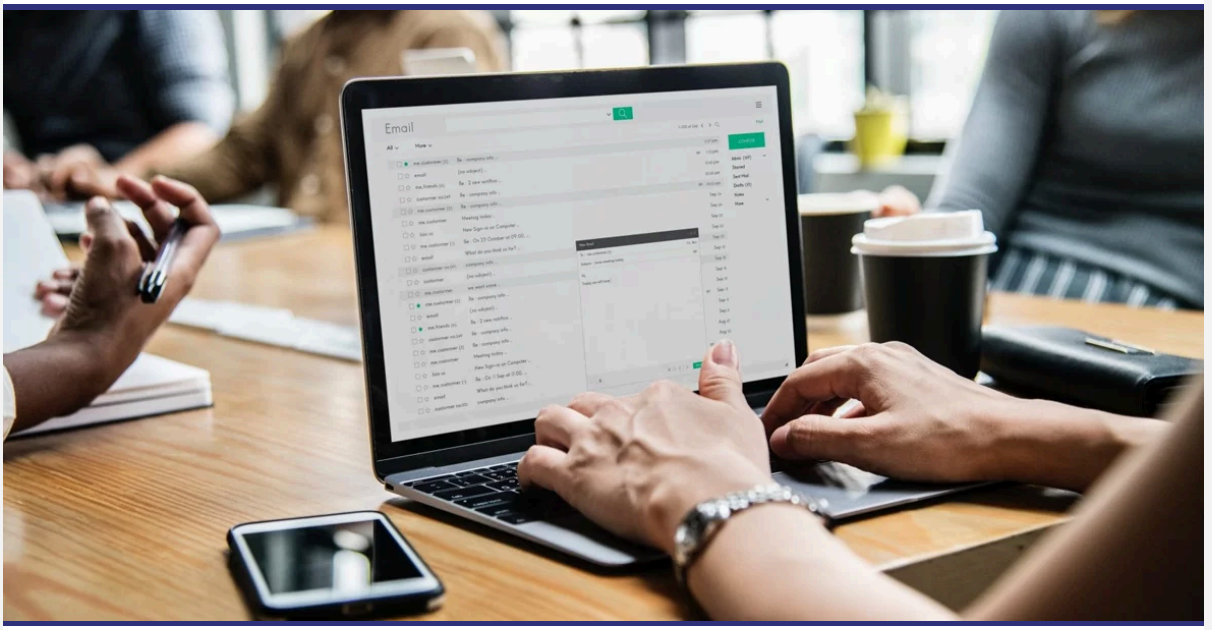
O Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD) determinou que a autoridade belga de proteção de dados deve apreciar o mérito de uma queixa apresentada pela organização noyb relativa a um *banner* de cookies, considerando que não é suficiente rejeitar liminarmente este tipo de reclamações. A decisão reforça o direito dos titulares dos dados a uma análise efetiva das alegadas violações do RGPD e das regras aplicáveis ao consentimento para cookies.

O caso teve origem numa queixa apresentada pela noyb, que alegava que um *banner* de cookies não cumpria os requisitos legais em matéria de consentimento. O CEPD concluiu que a autoridade belga deverá proceder à apreciação substantiva da reclamação, clarificando que as autoridades nacionais devem analisar o conteúdo das queixas sempre que existam indícios de incumprimento da legislação em matéria de proteção de dados.

A decisão constitui um sinal claro de que a fiscalização dos *cookie banners* continua a ser uma prioridade na União Europeia. Para as organizações, representa mais um incentivo para rever os mecanismos de obtenção de consentimento, garantindo que estes respeitam os requisitos do RGPD e da Diretiva ePrivacy, nomeadamente através de escolhas claras, livres e informadas para os utilizadores.

Saiba mais em

Monitorização de trabalhadores e gestão de e-mails voltam a dar origem a coima RGPD



A Autoridade Italiana para a Proteção de Dados voltou a colocar o tratamento de dados dos trabalhadores no centro da fiscalização, ao aplicar duas coimas por incumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). As decisões incidem sobre práticas frequentes nas organizações: a monitorização através de sistemas de geolocalização e a gestão inadequada de contas de correio eletrónico de ex-colaboradores, reforçando a necessidade de adoção de procedimentos claros e conformes com o RGPD.

Num dos casos, foi aplicada uma coima de 120 mil euros a uma empresa por monitorizar cinco trabalhadores através dos veículos da empresa, sem respeitar os princípios da necessidade, proporcionalidade e transparência. A autoridade considerou que a utilização de sistemas de geolocalização deve limitar-se ao estritamente necessário para as finalidades prosseguidas, não podendo traduzir-se numa monitorização permanente da atividade dos colaboradores.

Numa segunda decisão, outra empresa foi sancionada em 40 mil euros por manter ativa e aceder à conta de e-mail de um ex-colaborador após a cessação da relação laboral. A autoridade concluiu que a manutenção da conta institucional e o acesso ao seu conteúdo violaram o princípio da confidencialidade e excederam o período estritamente necessário, sublinhando que as organizações devem implementar procedimentos para a desativação atempada de contas e a gestão adequada dos acessos após o termo do vínculo laboral. Estas decisões constituem um importante alerta para as entidades empregadoras, demonstrando que a conformidade com o RGPD exige não só medidas técnicas, mas também políticas internas robustas para a gestão de dados pessoais dos trabalhadores.

Leia a notícia na íntegra

CEPD clarifica regras do RGPD para anonimização, IA generativa e blockchain



O Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD) adotou novas orientações destinadas a clarificar a aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) em três áreas particularmente relevantes: a anonimização de dados, o *web scraping* para treino de modelos de IA Generativa e a utilização de tecnologias *blockchain*. As orientações pretendem promover uma aplicação mais uniforme do RGPD em toda a União Europeia e reforçar a segurança jurídica das organizações.

No domínio da IA Generativa, o CEPD esclarece que o web scraping continua sujeito ao RGPD sempre que envolva dados pessoais, exigindo a identificação de

uma base de licitude, o respeito pelos princípios da exatidão, minimização e transparência e a adoção de medidas para evitar o tratamento indevido de categorias especiais de dados. As novas orientações clarificam ainda quando o interesse legítimo pode servir de fundamento para estas operações e estabelecem critérios para avaliar se um conjunto de dados pode ser efetivamente considerado anónimo.

As orientações sobre anonimização e *web scraping* encontram-se em consulta pública até 30 de outubro de 2026, enquanto o CEPD adotou já a versão final das orientações sobre *blockchain*, fornecendo recomendações para garantir que a utilização desta tecnologia respeita as exigências do RGPD.

Saiba mais em

Partilhe, querendo, a newsletter da DPO Consulting.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento que haja por conveniente e voltamos ao contacto na próxima newsletter, com mais novidades e informações de relevo.

Até breve.
Elsa Veloso
CEO da DPO Consulting

DPO Consulting
Avenida da República, nº 18 3º - 1050-191 Lisboa
Rua Eugénio de Castro, 370 – H185 4100-225 Porto

Contacte-nos
A DPO Consulting tratará os seus dados pessoais, nos termos da sua Política de Privacidade cuja leitura recomendamos.

Pretendo deixar de receber as newsletters DPO Consulting.
unsubscribe